TERMO ADITIVO Nº. A59/2023 – PMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2021-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak,** e,

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na Rua Julio Gaidzinski nº. 320 Pvmto 01, Bairro Pio Correa, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.811-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada legalmente pelo Senhor **Valcemir Campos Ponciano**, inscrito no CPF sob o nº 951.016.409-72.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 51/2021-PMS, celebrado em 09 de agosto de 2021, proveniente do Processo de Licitação nº. 110/2021 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 67/2021 – PMS, para contratação empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de Sistemas de Gestão Educacional, com serviços de implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento dos usuários, manutenção corretiva, legal e tecnológica, suporte técnico e hospedagem da solução para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido de aditivo da Secretaria de Educação, para reajuste de valores de 4,057050% ref. IPCA set/22-ago/23 a ser aplicado nas mensalidades de 01/09/2023 a 31/12/2023 no valor total de **R$ 1.592,60 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do artigo 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e previsão na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato 51/2021, conforme parecer da Procuradoria.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição", aditivando o valor total de **R$ 1.592,60 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)** e na Cláusula Quarta "do valor do contrato", item 4.1, alterando o valor do contrato para **R$ 219.966,21 (duzentos e dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos),** sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ REAJUSTADO	DIFERENÇA REAJUSTE MENSAL	DIFERENÇA REAJUSTE TOTAL
1	Licenciamento Mensal: Sistema de Gestão da Educação, Gestão de Transporte Escolar, Gestão da Merenda Escolar, Portal Pais e Alunos, Portal dos Professores, Aplicativo Mobile Professores	4	Meses	4.353,03	4.529,63	176,60	706,40
3	Serviços técnicos para atendimento presencial (in loco)	100	Horas	156,71	163,07	6,36	636,00
4	Serviços técnicos para atendimento remoto.	60	Horas	102,86	107,03	4,17	250,20
						TOTAL R$	**1.592,60**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 51/2021-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 26 de setembro de 2023.

CONTRATADA:

BETHA SISTEMAS LTDA
Valcemir Campos Ponciano
CPF nº 951.016.409-72

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF nº. 690.419.039-68